



**PROJETO DE LEI Nº 051 DE 16 DE MAIO DE 2018**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 40.500,00 (QUARENTA MIL E QUINHENTOS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2018, que passa a integrar a Lei Municipal nº 2742, de 16 de novembro de 2017, conforme segue:

|              |  |                      |
|--------------|--|----------------------|
| 5            | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO                            |                      |
| 501          | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO                          |                      |
| 2057         | PROJ/ATIV. - FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS DE S. P. S. |                      |
| 339093       | - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  | R\$ 500,00           |
| 98           | ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIOÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO     |                      |
| 9801         | UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO                                      |                      |
| 0.001        | PROJ/ATIV. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO                                  |                      |
| 442093       | - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  | R\$ 40.000,00        |
| <b>Total</b> |  | <b>R\$ 40.500,00</b> |

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias, como seguem:

|        |  |            |
|--------|--|------------|
| 5      | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO                            |            |
| 501    | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO                          |            |
| 2057   | PROJ/ATIV. - FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS DE S. P. S. |            |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO (155)  | R\$ 500,00 |
| 98     | ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIOÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO     |            |
| 9801   | UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO                                      |            |
| 0.001  | PROJ/ATIV. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO                                  |            |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

CNPJ: 87.489.910/0001-68  
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS  
Fone/Fax (55) 3276-1085

|              |  |            |                  |
|--------------|--|------------|------------------|
| 339091       | - SENTENÇAS JUDICIAIS (719)                    | R\$        | 10.000,00        |
| 339047       | - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (718) | R\$        | 30.000,00        |
| <b>Total</b> |  | <b>R\$</b> | <b>40.500,00</b> |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**VICTOR DOELER**

**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

---

Silvana Tassinari Taschetto  
Secretária Municipal da Administração

---

Arthur Sergio H. Filho  
Procurador Municipal



**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI Nº 051 DE 08 DE MAIO DE 2018**

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei nº 051 de 08 de maio de 2018, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2018 NO VALOR DE R\$40.500,00 (QUARENTA MIL E QUINHENTOS REAIS) E DÁ PROVIDÊNCIAS."

A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- O elemento de despesa 442093- Indenizações e Restituições está sendo incluído para cumprir o recolhimento de débito apurado junto ao CAUC, em relação ao Convênio do Programa Pro Infância Nº 700007/2018 (SIAFI 625657), conforme Of. Nº 189/SMAD/2018

- O valor de R\$ 500,00 no elemento de despesa 333093 - Indenizações e Restituições é referente a saldo para atender restituições de taxas quando pagas pelos contribuintes em duplicidade ao Corpo de Bombeiros de São Pedro do Sul

Inclusive, solicitamos a apreciação do presente PL em REGIME DE URGÊNCIA, a qual solicitamos a tramitação desta matéria, já que maiores delongas no processo legislativo pode refletir em perda qualitativa do objeto que se propõe este PL.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda e as demais à disposição para esclarecimentos acerca da matéria.

---

Victor Doeler  
Prefeito Municipal